



# Manual de Procedimentos de Proteção de Participantes e Funcionários do Programa Tou de Férias Verão 2020

Junho 2020

## **Introdução**

Este Manual de Procedimentos de Proteção de Participantes e Funcionários visa comunicar o compromisso da APDEF em adotar medidas e implementar boas práticas que sustentam a diminuição do risco de disseminação da COVID-19.

Assim, em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), estabelecem-se diretrizes para a reorganização do funcionamento do Campo de Férias da APDEF, denominado “Tou de férias”.

Tomar-se-ão todas as medidas pedagógicas e de higienização dos espaços bem como definição de circuitos dentro de cada espaço que permitam uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

### **1. INFORMAÇÃO AOS PAIS**

Solicitamos aos Pais e Encarregados de Educação que colaborem ativamente na aplicação do presente Manual de Procedimentos, acautelando a segurança na participação do programa “Tou de férias”.

Uma criança com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não deve apresentar-se nos estabelecimentos onde decorrem as atividades. Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 242424) e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde;

Até aos 10 anos as crianças não usam qualquer tipo de equipamento de proteção, nomeadamente máscara; dos 10 aos 16 anos as crianças deverão trazer máscara embora a possam retirar durante a realização de algumas atividades.

As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento onde decorrem as atividades, seguindo a sinalética referente ao seu grupo de inscrição evitando a circulação de pessoas externas no interior do recinto;

As crianças devem levar uma garrafa de água, lanche da manhã e da tarde, devidamente identificados, sendo expressamente proibida a partilha de alimentos, objetos e equipamento.

Deverão também levar material de desgaste num estojo devidamente identificado para utilização pessoal (lápiz de cor, lápis de carvão, borracha, afia, tesoura).

Ao chegar, as crianças deverão utilizar os meios disponíveis para correta higienização e desinfecção de calçado e mãos (tapete com desinfetante e solução hidro-alcoólica).

Por último solicita-se que as crianças permaneçam nos estabelecimentos de atividades durante os períodos estritamente necessários.

## **2. PESSOAL AUTORIZADO A UTILIZAR AS INSTALAÇÕES**

A tutela dos espaços onde decorrem as atividades do programa Tou de Férias é do Município ou Agrupamento de Escolas pelo que a APDEF não poderá determinar quem acede aos referidos espaços. Contudo, no âmbito deste Campo de Férias, as referidas instalações poderão ser utilizadas pelo pessoal técnico da APDEF, assistentes operacionais afetas à limpeza do espaço e participantes no Programa Tou de Férias, que não apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 (tosse, febre, dificuldade respiratória).

Os pais e encarregados de educação deverão evitar dirigir-se às instalações privilegiando outras formas de contacto não presenciais (email, telemóvel).

## **3. DESLOCAÇÕES ENTRE ESPAÇOS**

As deslocações deverão ser efetuadas sem contacto com terceiros, respeitando as indicações da DGS, promovendo o distanciamento social e etiqueta respiratória. A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente sinalizados e com a distância de pelo menos 2m e com utilização de máscara (exceto crianças com menos de 10 anos).

#### **4. PROCESSOS ADMINISTRATIVO**

Todos os processos administrativos (inscrição, pagamentos) deverão ser feitos preferencialmente de forma eletrónica. A inscrição deverá ser feita no site da APDEF, o pagamento poderá ser feito por transferência bancária e o respetivo comprovativo enviado para o email [ferias@apdef.pt](mailto:ferias@apdef.pt). Nos casos em que tal não seja possível, a inscrição e o pagamento poderão ser feitos presencialmente no FG Ginásio no horário (9h00-12h30 / 16h00-22h00). A receção do Ginásio tem proteção de acrílico, sendo obrigatória a utilização de máscara e a distância de segurança de 2 metros.

#### **5. BALNEÁRIOS**

Os balneários das Piscinas Municipais estão abertos mas é desaconselhada a sua utilização. Após a utilização das Piscinas as crianças e colaboradores deverão passar nos chuveiros exteriores evitando assim recorrer aos balneários.

#### **6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

As instalações sanitárias serão sujeitas a reforço de limpeza e desinfeção.

#### **7. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

##### **Colaboradores**

Todos os colaboradores deverão seguir as normas da DGS relativamente à utilização de EPI's. Recomenda-se a utilização de viseira nos funcionários responsáveis pelo atendimento ao público. É obrigatório o uso de máscara e manter a distância de segurança de 2 metros.

##### **Participantes**

Todos os participantes com idade superior a 10 anos terão de utilizar máscara nas atividades indoor, sendo opcional nas atividades outdoor. A máscara não é obrigatória para crianças com idade inferior a 10 anos.



## **8. MEDIDAS TOMADAS DENTRO DO ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADES**

Dentro de cada estabelecimento são diariamente tomadas medidas preventivas que visam garantir as condições de segurança necessárias, designadamente:

- Higienização frequente de todos os espaços utilizados, nomeadamente salas de atividades, refeitório, instalações sanitárias, áreas de circulação;
- Gestão diária de resíduos;
- Reforço da higienização frequente das mãos;
- Organização de pessoal e de espaços de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis,
- Dinamização, sempre que possível, de atividades que decorram no exterior, em regime rotativo dos grupos, com higienização dos equipamentos após a utilização de cada grupo;
- Maximização do distanciamento físico quando as crianças estão em mesas;
- Utilização dos espaços estritamente necessários à realização das atividades.
- Manutenção de janelas e portas das salas abertas de modo a permitir uma melhor circulação do ar, sempre que possível;
- Criação de horários desfasados para utilização do refeitório. Quando tal não for possível, implementação de barreiras físicas e circuitos específicos para utilização do referido espaço

## **9. CENTRO ESCOLAR CENTRO**

No CEC as crianças do Pré-Escolar dirigem-se ao portão lateral que dá acesso ao recreio da Pré e tocam à campainha.

As crianças do grupo dos Juvenis dirigem-se à porta principal e tocam à campainha. O Pessoal Técnico e Assistentes Operacionais entram pela porta principal e fazem a desinfeção do calçado e das mãos. Este procedimento será realizado também por todos os colaboradores pontuais nas atividades.

A higienização dos estabelecimentos é feita de acordo com as Orientações da DGS.



## **10. PAVILHÃO MUNICIPAL**

No Pavilhão Municipal todas as crianças deverão dirigir-se unicamente à porta de acesso à bancada. Tocam à campainha. Desinfetam o calçado e mãos e só depois entram no recinto.

O Pessoal Técnico e Assistentes Operacionais entram pela porta principal e fazem a desinfeção do calçado e das mãos. Este procedimento será realizado também por todos os colaboradores pontuais nas atividades.

A higienização dos estabelecimentos é feita de acordo com as Orientações da DGS.

## **11. PISCINAS MUNICIPAIS**

Nas Piscinas Municipais todas as crianças deverão dirigir-se à porta principal. Tocam à campainha. Desinfetam o calçado e mãos e só depois entram no recinto.

O Pessoal Técnico e Assistentes Operacionais entram pela porta principal e fazem a desinfeção do calçado e das mãos.

A higienização do estabelecimento é feita de acordo com as Orientações da DGS.

## **12. ESCOLA BÁSICA 2/3**

Na Escola Básica 2/3 todas as crianças deverão dirigir-se ao portão principal e seguir a sinalética referente ao seu grupo que os levará à respetiva sala onde desinfetarão o calçado e as mãos.

O Pessoal Técnico e Assistentes Operacionais entram pela porta principal e fazem a desinfeção do calçado e das mãos. Este procedimento será realizado também por todos os colaboradores pontuais nas atividades.

A higienização do estabelecimento é feita de acordo com as Orientações da DGS.

## **13. SENHORA DA RIBEIRA**

Sendo este um espaço exterior de utilização pública, será delimitado um espaço de uso exclusivo para o campo de férias. Estará disponível para utilização desinfetante das mãos.

A limpeza e desinfeção das instalações sanitárias estará ao cargo da entidade concessionária do espaço.